

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO (SÍTIO)

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0004353-7

SAS - ST

EDITAL nº:170/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO:CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA FAMÍLIAS/CAE FAMÍLIAS

CAPACIDADE:50 VAGAS

Tendo em vista que, para o edital acima descrito, recebemos 2 (duas) propostas, das OSCs Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana (CROPH), CNPJ: 43.473.487/0001-32, e Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial – CRDC, CNPJ: 07.396.491/0001-80, concluímos pelo seguinte resultado:

No momento de análise das propostas, esta comissão constatou que o edital dispõe de maneira colidente na questão do pagamento das concessionárias (água e luz), pois prevê no subitem 13.5, do Anexo VI, o pagamento pela OSC e no item 3.1.7 do edital, o pagamento diretamente pela SMADS, sendo que a previsão orçamentária e o valor do repasse contemplam tais despesas como passíveis de repasse por parte da SMADS. Face ao exposto sugerimos que o certame seja anulado e que novo edital seja lançado.

São Paulo, 30 de agosto de 2019.


Suelaine Pereira dos Santos/RF: 787.729.3
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção


Felipe Bazo Torres/RF:631.846.1
Titular da Comissão de Seleção


Sheyla Roberta Paz Pereira/RF:823.534.1
Titular da Comissão de Seleção